



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 06/12/2004

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 244, DE 01/09/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 244, de 01/09/2004, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de Rio Pomba Para o Exercício de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação em seu Art. 1º:

“Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG para o exercício financeiro do ano de 2005 (Dois mil e cinco), estima a Receita e fixa a Despesa em R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de conformidade com a Lei Orçamentária que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro do ano de 2005.”

Art. 2º Para atender à alteração realizada através do Art. 1º desta Resolução, passa a ter o valor de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), a dotação 31901101 – Remuneração dos Agentes Políticos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01/01/2005 (Primeiro de janeiro do ano de dois mil e cinco).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 06 de dezembro de 2004;
237º da Fundação e 172º da Emancipação.

VEREADOR JOÃO CARLOS DE ABREU ROCHA
Presidente da Câmara

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Secretário

